



LEI N.º 8.433, DE 28 DE MAIO DE 2015

Altera a Lei 8.353/14, para prever doação, ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo-IFSP, de área pública objeto de concessão administrativa de uso para instalação de campus.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 26 de maio de 2015, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

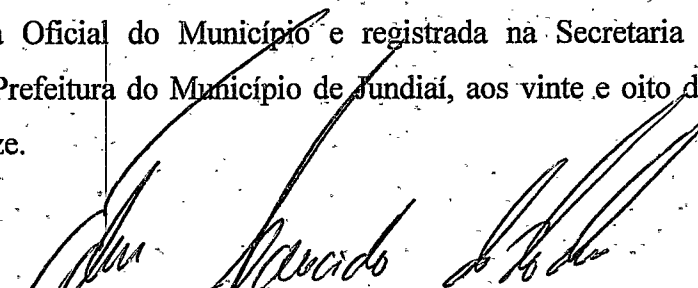
Art. 1º - A cláusula VI do contrato de concessão de uso de imóvel municipal, anexo à Lei nº 8.353, de 17 de dezembro de 2014, que autorizou a outorga de concessão administrativa de uso de área de terreno ao **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO – IFSP**, passa a vigor com a seguinte redação:

“VI – Findo o prazo da concessão previsto no art. 1º desta Lei e havendo interesse das partes, o imóvel em questão deverá ser objeto de doação ao **CONCESSIONÁRIO**, mediante Lei específica, observada a legislação aplicável ao caso na época oportuna.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.


PEDRO BIGARBI
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e oito dias do mês de maio de dois mil e quinze.


EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos